



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 3.980, de 29 de Junho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 06 (seis) meses até o limite de 01 (um) ano, 05 (cinco) Agentes de Combate a Endemias 40hs.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS,, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 06 (seis) meses até o máximo de 01 (um) ano, 05 (cinco) Agentes de Combate a Endemias 40hs, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social nos serviços públicos essenciais.

Art. 2º - A remuneração será equivalente à percebida por servidor municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: CL: 2.044-3.1.9.0.04-3.1.9.0.11

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS-RS, 29 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Roseli Weiler Fiuza
Secretaria de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.trescoroas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 3.980, de 29 de Junho de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 06 (seis) meses até o limite de 01 (um) ano, 05 (cinco) Agentes de Combate a Endemias 40hs.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa possibilitar a contratação em caráter emergencial e precária, por tempo determinado de 06 (seis) meses a 01 (um) ano, de 05 (cinco) Agentes de Combate a Endemias 40hs, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, compondo o quadro de servidores do setor de Vigilância em Saúde.

Tal solicitação deve-se a necessidade de recomposição do quadro de agentes de endemias, pois este cargo foi incluído na licitação para organização do concurso público, que já está concluída, porém sem possibilidade de realização das provas em razão da pandemia de Covid-19.

Atualmente há somente uma servidora Juraci Vettorazzi Gomes, contratada na modalidade CLT, e os demais três servidores temporários possuem seus contratos a vencer em julho, setembro e outubro.

É necessário intensificar o combate ao *Aedes aegypti*, mosquito transmissor de doenças como Dengue, Zika e Chikungunya, onde o município de Três Coroas/RS foi classificado, desde 27/03/2019, como infestado pelo *Aedes aegypti*, o que já está ocorrendo em diversas cidades do país, inclusive as vizinhas de Três Coroas. Assim, esta solicitação de contratação de Agentes de Combate de Endemias - ACE é para atender o mínimo necessário conforme a determinação do Ministério da Saúde.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, data supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal